



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019

PROCESSO Nº 25057.019275/2018-20

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO Nº 25057.010321/2021-21

CONTRATO Nº 191/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD-INTO/MS E A EMPRESA AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVICOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.020.062/0001-47, sediado na Avenida Brasil, 31.274 – Padre Miguel – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.725-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada neste ato representada por **FERNANDA HELENA ALMEIDA PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 20.397.419-1 – DIC/RJ e CPF nº 111.847.897-54, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.019275/2018-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Pregão nº 76/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 REPACTUAÇÃO dos preços contratados, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, aplicando a variação percentual estimada de 0,78335% sobre o valor mensal atual, que passará de R\$ 116.256,03 (CENTO E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) para R\$ **117.166,72 (CENTO E DEZESETE MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, referente à **1ª parcela da Convenção Coletiva de Trabalho com data-base de 01/10/2020 para os salários e demais benefícios e a partir de 01/01/2021 para o Reajuste do Piso Salarial do Engenheiro**, aplicando a variação percentual estimada de 0,84653% sobre o valor mensal de R\$ 117.166,72 (CENTO E DEZESETE MIL, CENTO E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) para R\$ **118.158,57 (CENTO E DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** e referente à **2ª parcela da Convenção Coletiva de Trabalho com data-base de 01/02/2021 para os salários e demais benefícios**, aplicando a variação percentual estimada de 0,79302% sobre o valor mensal de R\$ 118.158,57 (CENTO E DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) para R\$ **119.095,59 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**. **Conclui-se que ocorreu uma variação percentual total aproximada de 2,44251%, conforme exposto na tabela abaixo:**

ITEM	VALOR DO CONTRATO - ANTERIOR	VALOR DO CONTRATO - ATUALIZADO NA DATA BASE	VARIAÇÃO DO PERÍODO
1ª PARCELA CCT - 01/10/2020	R\$ 116.256,03	R\$ 117.166,72	0,78335%
PISO ENGENHEIRO - 01/01/2021	R\$ 117.166,72	R\$ 118.158,57	0,84653%
2ª PARCELA CCT - 01/02/2021	R\$ 118.158,57	R\$ 119.095,59	0,79302%
VARIAÇÃO TOTAL DA RE Pactuação	R\$ 116.256,03	R\$ 119.095,59	2,44251%

2- CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

2.1 O novo valor mensal de **R\$ 119.095,59 (CENTO E DEZENOVE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **01/02/2021**.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

3.1 Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiros do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do **CONTRATO Nº 191/2020**, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de **2020/2021**, ou seja, a partir da emissão da nota de empenho dia **29/09/2021**.

4- CLÁUSULA QUARTA – DIFERENÇA DE VALOR

4.1 O valor total da diferença apurado do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este **TERMO ADITIVO** e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº 2021NE001182, quando aplicável e deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da **CONTRATADA**, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração, a saber, **01/10/2020 a 31/01/2021 referente à 1ª parcela para os salários e demais benefícios regidos pela CCT e 01/01/2021 a 31/01/2021 para o Reajuste do Piso Salarial do Engenheiro regidos pelo CREA e referente à 2ª parcela para os salários e demais benefícios regidos pela CCT, a saber, 01/02/2021 à 28/09/2021**, cumpre esclarecer que a diferença será calculada separadamente para cada parcela da Convenção Coletiva de Trabalho ou de acordo com a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço.

5- CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 9.507/2018; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Materiais Elétricos do Município do Rio de Janeiro, Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Área de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS 0022624404 e que aprovou a repactuação, bem como o Despacho da Ordenadora de Despesas Substituta 0021879818 que autorizou a repactuação ora formalizada.

6- CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 04 de Outubro de 2021.

JANAINA MORAES BRAGA

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

**AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL**

AGEC-VISTO POR TVNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 04/10/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Helena Almeida Pereira, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023083658** e o código CRC **E13CC8B3**.

Referência: Processo nº 25057.010321/2021-21

SEI nº 0023083658

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br